



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Paes Leme, 1407 – Centro – Fone: (0xx18) 3702.2010
ANDRADINA-SP CEP. 16.901.010
site: www.educacaoandradina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 176 de 02 de fevereiro de 2018

Altera dispositivo da Resolução nº 167/2017, que estabelece diretrizes para a organização curricular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e suas modalidades nas Escolas Municipais para o ano de 2018.

A Secretária de Educação, considerando a homologação da Base Comum Curricular em 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º- O §2º do Art. 2º da Resolução nº 167 de 27 de outubro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação: “ § 2º Considerando que, na Educação Infantil, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras, assegurando-lhes os direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se, ficam estabelecidos os Campos de Experiências, como seguem:

- I- O eu, o outro e o nós;
- II- Corpo, gestos e movimentos;
- III- Traços, sons, cores e imagens;
- IV- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- V- Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Andradina, 2 de fevereiro de 2018.

Lucilene Novais dos Santos
RG. 21.482.386-6
Secretária Municipal de Educação